



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CFM
PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA CFM Nº 001/2023 – 1ª REUNIÃO**

Às dez horas e trinta e um minutos do dia 20 de fevereiro de 2024, em primeira chamada, e às dez horas e trinta e cinco minutos, em segunda chamada, na sede deste Conselho Federal de Medicina, foi reunida a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CFM nº 27/2023, do dia 13 de fevereiro de 2023, formada pela Senhora *Noelyza Peixoto Brasil Vieira* como Presidente e pelos membros titulares Senhores *Antônio César Neves Francisco e Amanda Ferreira Alves* com o objetivo de realizar os procedimentos relativos à Licitação modalidade **Concorrência nº 001/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, o posicionamento institucional, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto ao público de interesse. Objetivando o atendimento ao disposto no item 10.2 do edital, a sessão foi iniciada com a identificação dos representantes das licitantes, por meio do documento exigido no item 3.2 (documento que o credencia a participar deste certame, juntamente com seu documento de identidade de fé pública), sendo relacionados as seguintes licitantes: 1) Resultado Comunicação e Marketing LTDA CNPJ nº 07.676.860/0001-84; 2) Klimt Agência de Publicidade Ltda CNPJ nº 10.365.754/0001-07; 3) Brava Consultoria em Comunicação LTDA, CNPJ nº 04.500.543/00001-29; 4) Agencia Brick Publicidade Ltda, CNPJ 13.872.584/0001-37; 5) Lume Comunicação LTDA, CNPJ 65.146.375/0001-00 e 6) Radiola Propaganda e Publicidade Ltda, CNPJ nº 04.958.758/0001-98. Foi solicitado pela Sra. Presidente a nomeação de comissão constituída entre os licitantes para rubricar os documentos da reunião, sendo composta por: 1) César Augusto N. Santos, representante da empresa Klimt Agência de Publicidade Ltda CNPJ nº 10.365.755/0001-07 e 2) André Peixoto Vasquez, representante da empresa Radiola Propaganda e Publicidade Ltda, CNPJ nº 04.958.758/0001-98. Em seguida, na ordem de credenciamento, foram recebidos os invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4. Às dez horas e cinquenta e seis minutos foi informado pela recepção do CFM a solicitação do senhor Cristiano Alves da Costa Silva, para acompanhamento da Sessão, que foi autorizada. Após a entrega de todos os invólucros, a comissão constituída entre os licitantes foi efetivada. Após, foi iniciada a abertura do invólucro nº 1. O senhor César Augusto N. Santos (Klimt Agência de Publicidade) solicitou que constasse em ata as seguintes considerações sobre a abertura do invólucro nº 1, a saber: "1) **Conceito: Entre a dor e a cura nossa missão perdura; Horizontal (paisagem); Duas vias; 10 peças; Sem pen drive; 10 páginas até ideia criativa; 32 páginas + capa e contracapa;** 2) **Conceito: Vidas nos aproximam; 7 peças impressas + 3 peças pen drive; Horizontal (paisagem); Duas vias; 10 páginas até ideia criativa 29 páginas + capa e contracapa;** 3) **Conceito: Médico presente para o melhor da vida; Horizontal (paisagem); apresentou apenas 1 (uma) via do caderno de Plano de Comunicação; 10 peças; Pen drive**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

fixado na peça spot; 10 páginas até ideia criativa. No pen drive não consta arquivo executável, constando destino com informações de autor Marina.Rosa; 104 páginas + capa e contracapa; 4) **Conceito: Cuidar de quem cuida para toda vida**; Horizontal (paisagem); apresentou apenas 1 (uma) via do caderno de Plano de Comunicação Publicitária; 4 peças impressas + 6 no pen drive; Fonte dos gráficos do raciocínio básico diferente de arial 10; 10 páginas até ideia criativa; 38 páginas + capa e contracapa; 5) **Conceito: Por toda vida sempre ao seu lado**; Peças apresentadas dentro de outro envelope pardo com etiqueta; Caderno apresentado com encadernação com capa e contracapa em folha plástica e dupla folha de rosto; Pen drive apresenta novamente as peças, onde deveria ser apenas peças eletrônicas, totalizando quantidade de peças superior; Roteiro de vídeo grampeado e com adesivo; Demais Peças apresentadas com fixação de adesivo e frente e verso; 10 páginas até ideia criativa; 27 páginas sem contracapa em branco; 6) **Conceito: A boa medicina faz bem para o Brasil**; Duas vias; Horizontal (paisagem); 7 peças impressas + 3 peças no pen drive; 10 páginas até ideia criativa; 35 páginas + capa e contracapa em branco.” Durante a abertura dos invólucros a empresa Lume Comunicação LTDA, CNPJ 65.146.375/0001-00 solicitou a sua desclassificação, informando ser a empresa responsável pela identificação do Invólucro nº1 (empresa 3). Em seguida, a presidente da Comissão Permanente de Licitação agradeceu a participação da empresa, prosseguindo com a sua desclassificação. Ato contínuo, a presidente informou que não prosseguiria com a desclassificação da empresa 5 (numeração atribuída na abertura dos invólucros) responsável pelo Invólucro nº 1, posto que este não o momento para a desclassificação, conforme preconiza o edital. Em atenção aos itens 5.5.1 e 10.21 do edital, “Será imediatamente desclassificada e ficará impedida de participar das fases posteriores do certame a licitante cujos documentos pertinentes ao Invólucro nº 1 contenham informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria”. No caso em comento a empresa descumpriu com as regras a serem analisadas no JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, conforme disponível no item 8.4 do edital. Destarte, toda a documentação será encaminhada para análise da Subcomissão Técnica. Nos termos do item 10.2 do edital a licitação será processada e julgada pela comissão permanente de licitação, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas. Na sequência, foram abertos os Invólucros de nº 3, cujos documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes da Comissão por eles indicada. Após, foram lançadas as rubricas dos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão por eles nomeada, nos fechos dos Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados, em caixa própria, sob a guarda e responsabilidade da Comissão. Os licitantes foram informados que os invólucros nº 1 e nº 3 serão repassados à Subcomissão Técnica para avaliação e julgamento das propostas técnicas. Foi informado também que, após a conclusão da avaliação da Subcomissão Técnica, será publicado no Diário Oficial da União aviso indicando data, hora e local da próxima reunião pública. A presidente questionou se algum dos presentes gostaria de recorrer aos atos da 1ª Sessão Pública, todos as empresas participantes abriram mão de prazo recursal nesta fase do processo. Nada mais havendo a acrescentar, essa ata vai assinada por mim, Antônio César Neves Francisco que secretariei a presente reunião, pela senhora, Amanda Ferreira Alves, ambos membros titulares da

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Comissão, e pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a senhora *Noelyza Peixoto Brasil Vieira*.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2024.



NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



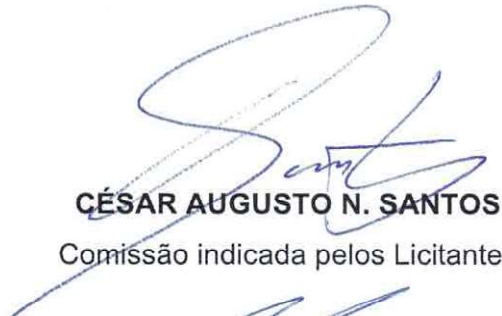
ANTONIO CESAR NEVES FRANCISCO

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação



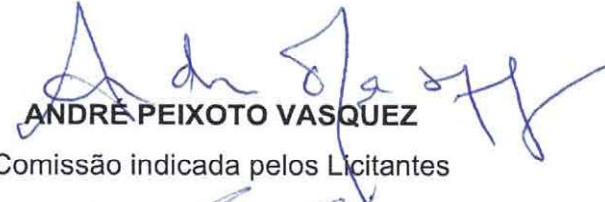
AMANDA FERREIRA ALVES

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação



CÉSAR AUGUSTO N. SANTOS

Comissão indicada pelos Licitantes

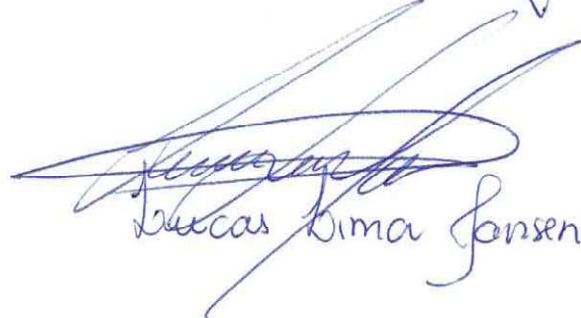


ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ

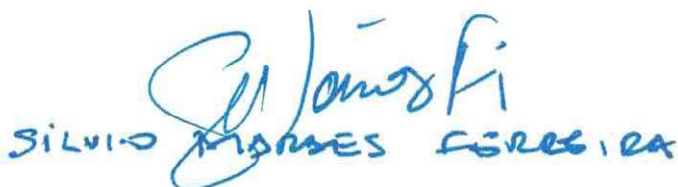
Comissão indicada pelos Licitantes



FELIPE ROGÉRIO



LUCAS LIMA JENSEN



SILVIO MORAES FERREIRA